



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 09017/20

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Interessada: Dra. Gilvaneide Nunes da Silva

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00015/2021

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 01 de março de 2021 pela antiga gestora da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC e do Fundo de Apoio às Ações Cidadãs – FAAC, Dra. Gilvaneide Nunes da Silva.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 16.394, onde a interessada no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, que a pandemia ocasionou o isolamento social e a realização dos trabalhos dos servidores do Estado em suas residências, dificultando, assim, a disponibilização dos documentos para análises e digitalizações indispensáveis à sua contestação.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que as situações informadas pela Dra. Gilvaneide Nunes da Silva, ex-administradora da SEDH, do FEAS, do FUNDESC e do FAAC, podem ser enquadradas no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 02 de março de 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 2 de Março de 2021 às 09:10



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR